



***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***  
***ESTADO DO PARANÁ***

*L E I n° 4.564/2.025*

**Data:** 03 de junho de 2025

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a colaborar com o valor, de R\$ 48.000,00. (Quarenta e Oito mil reais), anual, ao Associação das Crianças Alegres Unidas na Esperança com Maria - ACAUEM, no Município de Bandeirantes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

*L E I*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado colaborar, com o valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), à Associação das Crianças Alegres Unidas na Esperança com Maria - ACAUEM, entidade beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.351.176/0001-13/0001-13, com sede nesta cidade.

**§ 1º** - O valor destina-se para atender parte do custeio de atividades ínsitas da disposição estatutária da Associação das Crianças Alegres Unidas na Esperança com Maria - ACAUEM.

**§ 2º** - O valor da colaboração mencionado no "caput" deste artigo será liberado, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor no exercício de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2025.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal